

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, na sala nº 304 do edifício sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, com a presença dos seguintes membros: Paulo Machado, representante suplente do Ministério da Justiça e Presidente desta Sessão; Daelson Oliveira Viana, representante suplente do Ministério da Justiça; Paulo Afonso Vieira Júnior, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Coronel Eduardo da Silva, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Helenita Caiado de Acioli, representante titular da Procuradoria-Geral da República. A casa Civil não designou representante para reunião. Participaram diversos servidores da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). O Presidente da Sessão após os cumprimentos de praxe informou os assuntos da pauta: 1) apreciação de 17 projetos estaduais; 2) apreciação de 01 projeto municipal e 3) situação do GGI do Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÕES: O Presidente da Sessão passou a palavra para o servidor da SENASP, João Francisco Goulart dos Santos que informou os projetos pertinentes à ação Reaparelhamento dos Órgãos de Segurança Pública, quais sejam:

PROJETO			VALOR DO PROJETO		
UF	Protoc.	Especificação	Concedente		
			Custeio	Capital	Total
AP	004523/2004-31	Reaparelhamento e Modernização dos órgãos de Seg. Púb. (PM, PC e POLITEC)	443.635,45	799.495,68	1.243.131,13
BA	004419/2004-46	Fortalecimento do Policiamento Preventivo e Repressivo no Estado	393.750,00	521.735,31	915.485,31
DF	004414/2004-13	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Seg. Púb. - 10 subprojetos (02 ações)	189.766,74	1.318.894,92	1.508.661,66
MS	002636/2005-82	Reaparelhamento e Modernização de Unidades Funcionais da SEJUSP	69.393,60	20.606,40	90.000,00
PR	004470/2004-58	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Seg. Púb.	212.000,00	1.371.200,00	1.583.200,00
PI	000583/2005-65	Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar	122.760,00	293.611,50	416.371,50
RS	002980/2005-71	Aquisição de Caminhão Plataforma e Auto-Socorro para Polícia Civil	0,00	104.000,00	104.000,00
RS	002119/2005-11	Criação da Coordenadoria de Supervisão Correicional da Sec. da Justiça e Segurança	0,00	336.984,00	336.984,00
RS	002977/2005-58	Crescimento da produção de trabalhos periciais no Instituto-Geral de Perícias por meio do reaparelhamento	0,00	177.229,42	177.229,42
RS	003937/2005-23	Descentralização e ampliação do Sistema Guardiã	306.760,00	58.480,00	365.240,00
RR	004356/2004-28	Ampliação do Policiamento Ostensivo	238.050,00	31.950,00	270.000,00
			1.976.115,79	5.034.187,23	7.010.303,02

No que se refere à Meta 2 do Projeto nº 004523/2004-31, o Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior observou que embora o projeto fosse voltado para o reaparelhamento e modernização da polícia técnica solicitava basicamente móveis e material de consumo e não equipamentos

técnicos. O funcionário Paulo Fagundes ponderou que o Estado estava finalizando a construção de vários laboratórios, financiados inclusive pelo Fundo, por isto estavam pedindo móveis; Quanto ao material de consumo, informou que se tratava de material de uso da perícia. A Conselheira Helenita Caiado de Acioli verificou vários itens nas relações de bens com alto nível de detalhamento e sugeriu que a equipe técnica observasse esses aspectos e recomendasse aos Estados que não fossem feitas solicitações com especificação exageradas a fim de evitar direcionamentos no processo licitatório. Após estas considerações, o projeto foi aprovado. Ficando a SENASP encarregada de orientar os Estados quanto à relação de bens.

O Projeto n^o 004419/2004-46 foi aprovado, havendo, entretanto, manifestação do Conselheiro Daelson Oliveira Viana que informou que o Estado da Bahia fez um grande empréstimo internacional que será investido na Segurança Pública Estadual, principalmente em áreas estruturantes como: perícia, identificação, formação, dentre outros, sugerindo aos conselheiros que acompanhassem os resultados destes investimentos na Segurança Pública daquele Estado.

O Projeto n^o 004470/2004-58 foi objeto dos seguintes questionamentos: 1) Conselheira Helenita Caiado de Acioli argumentou que os gastos com materiais de consumo não deveriam ser custeados pelo Fundo e sim pelos Estados. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana ressaltou que esse tipo de questionamento já tinha sido objeto de discussão e sugeriu que no próximo ano o Fundo não apoiasse gastos com despesas de funcionamento. A Técnica Juliana Barroso ressaltou que no caso de capacitação não seria possível excluir esse tipo de despesa considerando que o material didático é essencial nos cursos de capacitação. 2) Nesse mesmo sentido o Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior ponderou que o Fundo deveria apoiar o reaparelhamento dos laboratórios de DNA, porém as despesas de funcionamento, como compra de luvas e tinta para impressora deveriam ficar sob a responsabilidade do Estado. Ficou acordado que no próximo ano apenas os projetos de valorização profissional e os de prevenção da violência, em casos específicos, poderiam conter materiais de consumo. Encerradas essas considerações o projeto foi aprovado.

O Projeto n^o 000583/2005-65 prevê, dentre outras metas, a compra de uniforme de educação física, nesta meta a Conselheira Helenita Caiado de Acioli detectou erro na relação de bens onde foi registrado que o valor unitário da meia era de R\$ 105,00. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana identificou que houve uma inversão entre o valor da meia que seria de R\$ 8,00 e valor do coturno. O projeto foi aprovado, com a determinação de que o erro encontrado fosse corrigido.

No Projeto n^o 002119/2005-11, os Conselheiros Paulo Afonso Vieira Júnior e Helenita Caiado de Acioli manifestaram-se inicialmente contra a aquisição de três 03 viaturas tipo furgão (adaptado com equipamentos de inteligência), em virtude de o projeto propor a criação de um órgão para supervisionar as corregedorias da Polícia Civil e da Brigada Militar. Os Conselheiros ponderaram que sendo o órgão de supervisão e não de execução, e ainda, considerando, que os órgãos subordinados não seriam extintos, não havia a necessidade de três veículos tipo furgão. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana ressaltou que deveria ser verificado se o projeto não estava prevendo a integração das corregedorias dos órgãos de segurança pública do Estado. O Conselheiro Eduardo da Silva argumentou que no projeto estava registrado que o objetivo da criação é a cooperação, a integração e o controle com as demais polícias, portanto os demais órgãos não seriam extintos. Diante o exposto, o Conselho decidiu aprovar o projeto parcialmente, ficando esta meta para apreciação na próxima reunião. Devendo o Estado ser consultado no seguinte sentido: 1) Excluir a meta; 2) Justificar a necessidade de aquisição de um veículo.

No contexto do Projeto n^o 002977/2005-58, a Conselheira Helenita Caiado de Acioli questionou como é feita a identificação dos bens adquiridos com recursos do Fundo pela

equipe de fiscalização da SENASP. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana informou que no convênio existe uma cláusula que registra a obrigatoriedade do conveniente de usar a logomarca em todos os bens. O Conselheiro Paulo Machado sugeriu que na próxima reunião fossem trazidos os modelos da logomarca utilizadas em veículo, computadores, notebook etc, bem como relatório fotográfico demonstrando o uso da logomarca. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana informou que na prestação de contas o Estado é obrigado a inserir no processo a listagem com a localização exata de todos os bens, ressaltou que, quando a fiscalização é feita, se houver algum bem não localizado o Estado é obrigado a devolver os recursos no valor atualizado daquele bem. Encerradas essas considerações o projeto foi aprovado.

O Projeto nº 004356/2004-28 foi aprovado, tendo a Conselheira Helenita Caiado de Acioli registrado sua preocupação com relação ao uso da logomarca com o grafismo “Brasil um País de Todos” em coletes balísticos, propondo que fosse colocado apenas o dizer “Financiado com recursos do FNSP”. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana ponderou que a SENASP havia recebido documento da Presidência da República determinado que os bens adquiridos com recurso do Governo Federal teriam que colocar a logomarca do governo. A Conselheira questionou se na lei está previsto a colocação da origem do recurso ou a colocação da logomarca do Governo. Após estas considerações, o projeto foi aprovado com a ressalva de que a questão do uso da logomarca fosse verificada junto às autoridades competentes. Com o objetivo de esclarecer este ponto, o Presidente do Conselho comprometeu-se a consultar a Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM/PR sobre o procedimento a ser adotado no ano eleitoral.

Os Projetos nºs. 004414/2004-13, 002636/2005-82, 002980/2005-71e 003937/2005-23 foram aprovados sem objeções.

No âmbito da ação Valorização Profissional foram inseridos na pauta do Conselho os seguintes projetos:

PROJETO			VALOR DO PROJETO		
			Concedente		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
DF	004414/2004-13	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança Pública	0,00	55.824,30	55.824,30
PI	000580/2005-21	Especialização Integrada para um novo e moderno modelo de atuação profissional no sistema de segurança pública.	209.573,10	36.928,80	246.501,90
PR	004471/2004-01	Formação e valorização profissional	252.209,60	92.592,00	344.801,60
PR	002238/2005-66	Prevenção da Violência "Aprender"	145.208,00	0,00	145.208,00
RS	004493/2004-62	Qualificação no atendimento policial militar em área turística	73.920,00	24.109,60	98.029,60
			680.910,70	209.454,70	890.365,40

Porém, a Técnica Juliana Barroso solicitou ao Conselho a retirada do Projeto nº 004471/2004-01 por ter verificado erro de incongruência na relação de bens e que fosse mantida a suspensão do Projeto nº 004493/2004-62 por não ter tido tempo hábil para atender as solicitações do Conselho quanto necessidade de aquisição de quatro homes theaters.

Os demais projetos foram aprovados sem que houvesse a necessidade de registro específico.

No âmbito da ação Gestão do Conhecimento, O Técnico José Rubens Valentim Souza apresentou o seguinte projeto:

UF	PROJETO		VALOR DO PROJETO		
			Concedente		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
RS	002120/2005-38	Inteligência Criminal: Implantação de solução de inteligência policial baseada em inteligência artificial e gestão do conhecimento	0,00	1.832.000,00	1.832.000,00
			0,00	1.832.000,00	1.832.000,00

Este projeto prevê a interligação de todas as bases de dados do Estado do Rio Grande do Sul por meio do desenvolvimento de um software. O Conselheiro Paulo Machado questionou se no mercado existia algum software pronto para o fim proposto ou se teria que ser desenvolvido. O Técnico José Rubens Valentim Souza informou que no Estado existia um grande número de bancos de dados não estruturados e que os softwares já elaborados não teria condições de agregar essa grande massa de dados, em razão disto o software teria que ser desenvolvido. O Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior questionou se no projeto estava registrado o valor unitário do software ou o valor total. O Técnico esclareceu seriam licenças por usuário. O Conselheiro Paulo Machado informou que quando o Estado paga pelo desenvolvimento de um software passa a ter sua a propriedade, não havendo, portanto a necessidade de pagar pelas cópias. O Técnico esclareceu que o Estado estava pagando pelo uso de uma ferramenta/software chamado K-MAI, já disponível no mercado, que será agregado ao programa a ser desenvolvido, com a finalidade de fazer o cruzamento das bases de dados. O Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior questionou qual seria a interface deste sistema com o INFOSEG. O Técnico esclareceu que o software terá a capacidade de interagir com INFOSEG (base de dados) do Rio Grande do Sul. O Mesmo Conselheiro questionou se este software fosse disponibilizado para outro Estado se ele teria que pagar pela licença. O Conselheiro Paulo Machado informou que segundo relato do Técnico José Rubens o aplicativo desenvolvido por ser propriedade do Governo, poderia ser utilizado, porém o acesso ao K-MAI teria que ser pago. O Conselheiro Daelson Oliveira Viana esclareceu que o K-MAI é um software de geoprocessamento e o aplicativo a ser desenvolvido irá integrar com as bases de dados do Rio Grande do Sul. O Técnico acrescentou que a estruturação de cada banco de dados é diferente da outra e que o objetivo desse software será fazer a interligação de todos os bancos de dados do Rio Grande do Sul e ao final formatar tudo em uma linguagem para que todas as informações possam ser cruzadas e compartilhadas. Assim, em outro estado serão outros bancos de dados com outras estruturas onde tudo terá que ser reestruturado, portanto não será possível utilizar o mesmo aplicativo. O Conselheiro Paulo Afonso Vieira Júnior questionou se a licença seria ad-eterno ou anual. O Técnico esclareceu que a licença do K-MAI seria ad-eterno. Feitos estes esclarecimentos o projeto foi aprovado.

No âmbito da ação Prevenção da Violência, a Técnica Ticiano Nascimento Egg apresentou o projeto municipal a seguir relacionado, que havia sido suspenso por conter algumas capacitações não adequadas às atribuições da Guarda Municipal:

UF	PROJETO		VALOR DO PROJETO		
			Concedente		
UF	Protoc.	Especificação	Custeio	Capital	Total
Palmas - TO	001663/2005-38	Modernização da Guarda Municipal e desenvolvimento de ações preventivas e de segurança urbana	344.754,00	172.555,68	517.309,68
			344.754,00	172.555,68	517.309,68

O Conselheiro Paulo Machado pediu que a Técnica explicitasse quais os itens que foram substituídos. A Técnica informou que foram substituídas as capacitações referentes aos cursos de inteligência, de fiscais do meio-ambiente, de português e de Word pelos seguintes cursos: gestão da informação, legislação, Gestão de Políticas Sociais para Segurança Urbana,

Defesa Social e Desenvolvimento de Habilidades Comportamentais. O Conselho Paulo Afonso Vieira Júnior questionou se no conteúdo do curso de gestão da informação, não estava inserido o curso de português ou de Word. A Técnica informou que o referido curso seria um treinamento para utilizar o banco de dados que esta sendo implementado na prefeitura do município. O Conselho decidiu pela aprovação do projeto, sendo, entretanto, sugerido pelo Conselheiro Daelson Oliveira Viana que o projeto fosse monitorado pela SENASP. Feitos estes esclarecimentos o projeto foi aprovado.

O Presidente informou que o item 3 da pauta referente à situação do GGI do Estado da Sessão de São Paulo será apreciado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezessete horas e vinte minutos deste dia. E, para constar, esta ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

Paulo Machado
Presidente do Conselho Gestor
Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Casa Civil da Presidência da República

Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Procuradoria-Geral da República